

PROTOCOLO

PRIMEIRA: Clínica das Hortas – Saúde, Fisioterapia e Estética Lda., pessoa colectiva n.º 511 147 570, com sede na Rua da Conceição, n.º 62 – 9050-026 Funchal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o n.º 07556/000302, aqui representada pelo seu sócio - gerente, Emanuel Machado, doravante designada por **MY CLINIQUE FUNCHAL** ou **Primeira Outorgante**.

SEGUNDA: Sindicato Democrático dos Professores da Madeira, pessoa colectiva n.º 511039840, com sede na Rua do Brasil, 49, Bairro da Nazaré 9000-134 Funchal, aqui representada pelo seu Presidente da Direcção, e doravante designada abreviadamente por **SDPM** ou **Segunda Outorgante**.

Livremente e dentro dos princípios de boa fé as aqui signatárias **MY CLINIQUE FUNCHAL** e **SDPM** celebram o presente protocolo a que mútua e reciprocamente se obrigam a haver por bom e firme, nos termos e condições seguintes:

Pressupostos

Com o objectivo de contribuir para a promoção da saúde e do bem-estar da população da Região Autónoma da Madeira, mediante a prestação de cuidados médicos na área da Nutrição e Medicina Estética, a MyClínicue beneficia da experiência de mais de 10 anos no mercado, mantendo-se sempre atenta e actualizada, disponibilizando na Região as mais recentes tecnologias nos tratamentos de corpo e rosto;

Primeira

a) A **segunda outorgante** comunicará aos seus associados os serviços disponibilizados pela **MY CLINIQUE FUNCHAL**, nas suas instalações, sitas à Praça do Carmo, Edf. Cooperativa Agrícola do Funchal, BL D 1º A, 9050-017

Funchal, bem assim como os informará sobre a celebração do presente Protocolo.

b) A **segunda outorgante** comprometer-se-á ainda a facilitar o envio de informação promocional da **MY CLINIQUE FUNCHAL** aos seus associados, através, por exemplo, da utilização de endereços electrónicos, de modo a dinamizar localmente a **MY CLINIQUE FUNCHAL**.

Segunda

Em contrapartida, a **primeira outorgante** concede a todos os associados da **segunda outorgante** um desconto de 10% (dez por cento) em todas as séries de tratamentos de rosto, corpo (excluindo consultas e exames), bem como 5% (cinco por cento) na aquisição de produtos (cosmética e dietética), por si ou através de si ministrados, através da sua identificação como associado da segunda outorgante, o que lhe permitirá utilizar os serviços **MY CLINIQUE FUNCHAL** nas condições preferenciais e mais vantajosas acima descritas.

Terceira

A **primeira outorgante** reserva-se o direito de alterar os programas e métodos das terapias, em qualquer momento e sem aviso prévio, podendo assim a vigência deste Protocolo ser suspensa nos programas e terapias alteradas, sem mais notícia.

Quarta

a) As comunicações a realizar em execução do presente Protocolo serão efectuadas para as seguintes moradas e telefones:

MY CLINIQUE FUNCHAL

Rua da Conceição, n.º 62

9050-026 Funchal

Telf: 291 203 170

Sindicato Democrático dos Professores da Madeira
Rua do Brasil, n.º 49, Bairro da Nazaré
9000-134 Funchal
Telef. 291 765 112

b) Os Outorgantes comprometem-se reciprocamente a comunicar, por escrito, quaisquer alterações aos elementos indicados no número anterior.

Quinta

O presente Protocolo vigorará por tempo indeterminado, podendo ser unilateralmente denunciado por qualquer das partes, mediante aviso nesse sentido, com 30 dias de antecedência, a expedir por qualquer meio, designadamente por via fax, informando a data ou prazo em que se pretendem produzir os efeitos da denúncia.


Qualquer aditamento ao presente Protocolo deverá observar a forma escrita e ser assinado por ambas as partes.

Por ser esta a vontade das partes, nas respectivas qualidades e posições é assinado o presente PROTOCOLO do qual existem duas vias, ambas com valor de original, aos 17 dias de Novembro de 2009.

Primeira outorgante


Emanuel Machado
(Gerente/DG)

Segunda outorgante


Jaime de Freitas
Presidente da Direcção do SDPM)